eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta

6016.2022/0109971-6

COMUNICADO Nº 156. DE 14/10/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL , para atuar nos Centros de Educação Infantil- CEIS e Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nas EMEIS e EMEFS.

19/10/2022 às 14h00 horas — Lista de convocação PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMEN-TAL I

86	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	3.250,00 IMPEDIDO
87	JESSICA APARECIDA DE MOURA CEZARINO	3.249,00
88	JUSCINEIDE RAQUEL DA SILVA	3.208,00
89	SILVANA SOARES DE LIMA	3.174,00
90	TEREZINHA APARECIDA BADOCO GRECCO	3.159,00
91	EDNA DIAS SERRANO	3.150,00
92	JOANA CASSIA FERREIRA DA SILVA	3.112,00
93	ADRIANA PRISCILA PEREIRA DO AMARAL	3.105,00
94	PRISCILA APARECIDA AMANCIO GOBBO	3.079,00
95	JAQUELINE DOS SANTOS SANTANA	3.053,00
96	LIDENILDA EVANGELISTA DA SILVA	3.049,00
97	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	3.030,00
98	ROSANE BADIALE BAPTISTA	3.020,00 IMPEDIDO
99	SANDRA MACEDO	2.989,00
100	JUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	2.977,00
	1-Os candidatos acima relacionados	deverão comparecei

- pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO
- a) Cédula de identidade RG:
- b) documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/ GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.
- II ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA:
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor:
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência; f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certi-
- dão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE; g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet):
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- k) Comprovante de endereco residencial em nome do candidato:
 - I) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração; n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação (não obrigatório); p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de
- divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos(apresentar) g) Carteira de Vacinação do Covid 19 (com todas as doses
- atualizadas).
- 2 Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00):
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.
- INTERRUPCÃO DE CONTRATAÇÃO DO INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS DE RANDA E METAIS DE PERCUSSÃO DO PRO-GRAMA BANDAS E FANFARRAS 2022
- SEI: 6016.2022/0018148-6. Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/06/2020, às páginas 33,34,35 e 36 e retificação publicada no DOC de 06/06/2020, p. 38, interrompemos a contratação do Instrutor de Instrumentos e Metais de Percussão RICARDO NAVES DA SILVA CPF 420.432.848.27, à partir do dia 03/10/2022, que atua nas EMEFs AMADEU AMARAL e HUMBERTO DE CAMPOS. Em virtude da interrupção solicitamos o cancelamento da importância do saldo de Empenho na Nota de Liquidação no SEI nº 601602020/0086562-8.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **SÃO MIGUEL**

6016.2022/0004995-2

Face aos elementos contidos nos processos, AUTORIZO: a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de OUTUBRO/22 contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos N°s 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 151/12, onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.20.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00					
PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL		
6016.2022/0108643-6	R\$ 4.000,00	231.221.608-62	MILTON DA SILVA LEITÃO		
6016.2022/0106949-3	R\$ 4.000,00	260.871.078-60	BARTIRA CRUZ LANDIM BELARMINO		
6016.2022/0105346-5	R\$ 3.000,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS		
6016.2022/0105360-0	R\$ 4.000,00	326.795.408-83	PRISCILLA PEREIRA DE ATAIDE MOREIRA		
6016.2022/0105364-3	R\$ 4.000,00	198.475.368-13	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES PERES		
6016.2022/0105752-5	R\$ 4.000,00	043.075.558-99	EDNA ALVES SOUZA		
16 20 12 2	65 3010	1362 3 3 90	30 00		

6016.2022/0107508-6 R\$ 4.000,00 324.606.968-92 CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA 6016.2022/0107807-7 R\$ 4.000.00 085.397.788-74 CLENICE CHAGAS RODRIGUES RIBEIRO

16.20.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00 6016.2022/0106418-1 R\$ 4.000,00 315.344.798-56 6016.2022/0105767-3 R\$ 4.000.00 013.453.768-80 MARIA APARECIDA DA MOTTA SAKOTANI 6016.2022/0105772-0 R\$ 4.000,00 322.069.778-00 ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA 6016.2022/0105779-7 R\$ 4.000,00 093.145.188-41 6016.2022/0105783-5 R\$ 4.000,00 084.688.258-24 MARA SUED SOBRAL DE OLIVEIRA

ADIANTAMENTO

6016.2022/0004995-2

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantam

AGOSTO/20)22				
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVE		
6016.2022/0084889-8	R\$ 4.000,00	089.433.178-75	ADRIANO MENDANHA		
6016.2022/0084324-1	R\$ 4.000,00	260.871.078-60	BARTIRA CRUZ LANDIM BERLAMINO		
6016.2022/0084874-0	R\$ 2.000,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS		
6016.2022/0085841-9	R\$ 4.000,00	334.991.098-08	LEANDRO PEDRO DE OLIVEIRA		
6016.2022/0084963-0	R\$ 4.000,00	084.688.258-24	MARA SUED SOBRAL DE OLIVEIRA		
6016.2022/0085810-9	R\$ 4.000.00	231.221.608-62	MILTO DA SILVA LEITÃO		

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÂ

ADIANTAMENTO

6016.2021/0077615-1

À vista dos elementos constantes nos referidos processos AUTORIZO a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de ADIANTAMENTO – MÊS DE OUTUBRO/2022 das Unidades desta DRE, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2°, inciso I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05, 1834/08 , 2409/08 e 1669/20 onerando as dotações:

EMEF16.22.12.365.3010.2826.33903900.00 VALOR PROCESSO KELLY BERCHELE DINIZ 224.327.318-75 6016.2022/0109613-0 1.500.00

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 128 DE 14/10/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUS EMEFS e EMEFS. PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MEDIO

comparecer no dia 17/10/2022

Às 8h30 **PORTUGUÊS**

Class	Nome		Pontuação
23	Obede Santos Silva		856
24	Claudio Bahia De Aquiar		847
25	Jessica Barbosa Alves		829
26	Renata Urbano Barbosa		688
20	MATEMÁTICA		000
Class	Nome		Pontuação
36	Denilson Luiz Calegare		0
37	Ester Silva De Oliveira Almeida		0
31	CIÊNCIAS		U
Class	Nome		Pontuação
13	Regiane Aparecida Margues Xavier		n ontuação
14	Alice Aparecida Da Silva		0
15	Jair Da Silva Farias		0
13	ARTES		U
Class	Nome	Pontuação	
5	Antonio Carlos Alves De Souza	4.330	
6	Eseguiela Tereza De Araujo	3.680	Impedida
7	Maria Dos Remedios Filha	2.316	Impedida
8	Rosemeire Jose Dos Santos	1.878	iiipeulua
9	Adriana Techeresk	1.743	
,	10h	1.743	
	GEOGRAFIA		
16	Luiz Santos Reis		0
17	Jose Carlos Goncalves Da Silva		0
18	Sebastiao Tersariolli Junior		0
19	Suzana Vicente De		0
20	Edna Maria Da Conceicao Santos		0
20	HISTÓRIA		U
9	Jose Sergio Da Silva		2.158
1ªPCD		Já Convocada N	
2°PCD		Ju Convocada i	0
2 1 (1)	/ Jesuito Agostitito		U

Marcia Cristina Braz Calori 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

Claudio Bahia De Aguiar

Suzy Meire Faustino

INGLÊS

a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;

b) apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina (Licenciatura), devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)

- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou
- d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE

- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
- i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor:
- j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta):
- I) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato:
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- g) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os
 - r) Comprovante de vacinação (COVID)
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:
 - a) gestantes e lactantes: b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2° do artigo 3° da Lei n° 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naguele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.
- 6- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre e estiver ocupando vaga em módulo sem regência

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

SEI: 6016.2022/0109907-4

COMUNICADO Nº 102/2022 DE 14/10/2022

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribui ções legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto N° 59.283/2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I LUCIANA SANTOS DE SOUZA SILVA 155 RENATA FERREIRA DE MELO CAMARGO JANAINA DOS SANTOS LIMA ANJOS 157 158 ROSANGELA CESAR CARDOSO DELFINO VIVIANE DE ARAUJO PORTEIRO 159 VERA LUCIA MARTINS DA SILVA 160 EDILIA RUFINO DE ARAUJO PARIZOTTO 161 CAROLINA VALDESTILHAS GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS CAMILA APARECIDA DE AZEVEDO

- 1- Os candidatos acima relacionados, deverão compare cer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOHFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, a fim de verificar a possibilidade de contratação- 2 VAGAS- e disponibilidade de horário, conforme seque:
- dia 18/10/2022- às 9h: classificação geral: 154 a 163; 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo: a) gestantes e lactantes;
- b) majores de 60 (sessenta) anos:
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autori dades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos
- definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; e) nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais- 7h às 19h: 4- providências iniciais para possível contratação, portando
- os seguintes documentos Originais e 2 cópias: a) Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2
- cópias)
- b) Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- Originais e 1 cópia:
- c) 1 foto 3x4
- d) documento de identidade-RG e) PIS/PASEP
- f) CPF

847

60

- g) título de eleitor (frente e verso)
- h) comprovante das últimas eleições ou certidão de quita cão eleitoral: i) carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: núme-
- ro da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também): j) carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
 - k) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- l) comprovante da conta bancária Banco do Brasil- caso
- não tenha, aquardar a conferência da documentação para abertura;
- m) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex -servidor:
 - n) atestado de antecedentes criminais;
- o) comprovante de endereço (atual no nome do candidatoúltimos 30 dias):
 - p) certidão de casamento
- q) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação

- r) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição:
- s) Comprovantes de vacina- COVID-19;
- t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.
- 5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.
- 6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional. 7- O professor será convocado para participar das ses-
- sões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência. 8- Após a contratação, o profissional poderá ser remane
- jado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.
- 9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

SEI: 6016.2022/0109907-4

28 29

31

COMUNICADO Nº 103/2022 DE 14/10/2022

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de Professor Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Comunicado SME nº 598, publicado em 05/08/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto N° 59.283/2020.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- ARTE APARECIDA MARGARETE DE CASTRO FERREIRA

ADRIANA DA SILVA RAMOS ILMA NERIS FREIRE ROSA SARA JOICE ALMEIDA SANTOS KATIA ALMEIDA SANTOS WILMA PEREIRA DE SOUZA TOBIAS NAYARA FAGUNDES REZERRA ANGELA CATALDI CAVALCANTE MARIA APARECIDA BICUDO BUENO MARTOS

IANAINA VERISSIMO DO NASCIMENTO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- POR-

KACIOS ROBERTO DA SILVA ALVES JOSE LUIS DE MACEDO SANTANA PATRICIA DIAS DOS SANTOS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA LILIAN APARECIDA ANDRADE VANDERLEI ANTONIO BARBOZA MARIA LEILIANE SANTANA DA SILVA CLEILSON DA SILVA SOUSA VALTER NELSON DE LUCENA MARLENE ROSIMARY RESQUIOTO DE LIMA RODRIGO NAVARRO DA SILVA VALDETE ALVES DE LIMA SANDRA RAQUEL BRITO DE FREITAS JULIANA MARIA DOS ANJOS PIMENTA LUCIANA THEODORO GUNDIM

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHO-HFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, para agendamento da possível contratação e disponibilidade de vaga, conforme

dia 18/10/2022- às 10h30: PORTUGUÊS: classificação

- dia 18/10/2022- às 10h: ARTE: classificação geral: 25 a 34; - disponibilidade: MANHÃ OU TARDE.

- geral: 41 a 55- disponibilidade: MANHÃ. 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTA-
- GEM), os casos abaixo: a) gestantes e lactantes;
 - b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- e) nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437,
- de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato. 3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos
- de funcionamento das Unidades Educacionais;
- 4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos: Originais e 2 cópias:

Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias) Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)

- Originais e 1 cópia: c) 1 foto 3x4 documento de identidade-RG e) PIS/PASEP
- título de eleitor (frente e verso) comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral; i) carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino); k) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a confe-
- rência da documentação para abertura;
- m) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor n) atestado de antecedentes criminais; o) comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- p) certidão de casamento q) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- r) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;

s) Comprovantes de vacina- COVID-19:

- t) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência--PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência. 5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem
- disponibilizadas naquele momento. 6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.
- 8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação. 9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrên-
- cia das hipóteses supramencionadas.
- 10- Trazer caneta para preenchimento de documentos